



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.882, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.896/2014 apenso ao 2.895/2014; e,

Considerando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 124, de 5 de junho de 2014 que cria o Programa Municipal de Atração de Investimento Empresarial – PROMAIE e dá outras providências;

Considerando a avaliação do protocolado nº 2.896/2014 referente à edificação de empreendimento para concessionária Honda em Pirassununga, Estado de São Paulo, pela empresa Aroeira Administração e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.436.173/0001-70,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos à empresa Aroeira Administração e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.436.173/0001-70, de acordo com os artigos 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 124, de 5 de junho de 2014, os incentivos fiscais, a saber:

I – Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a vencer, incidente sobre a área e construção destinada à instalação ou ampliação da empresa beneficiada pelo prazo de 10 (dez) anos;

II – Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a transmissão do imóvel adquirido para a instalação da empresa ou para ampliação das instalações já existentes;

III – Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, prestados exclusivamente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de propriedade das empresas beneficiadas por esse Programa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.